



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 009/2024/NAVIRAIPREV

Modalidade: Aposentadoria Voluntária por Idade - (Direito Adquirido)

Servidora: ARIIVALDO RESENDE CORREA

RECEBEMOS EM 20/02/24  
J. Suf.

O presente Processo de Aposentadoria em análise, é advindo da solicitação a este Núcleo de Controle Interno para emissão de Parecer, através do Pedido de Parecer nº 009/2024 do NAVIRAIPREV, por intermédio de seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, que encaminha os autos instrutório para a concessão de Aposentadoria requerida pela servidora **ARIIVALDO RESENDE CORREA**.

## DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, com suas atribuições legais prevista no Decreto Municipal nº 32, de 05 de maio de 2015 e amparado pelos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, bem como o Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal; e, por fim, a Instrução Normativa nº 011/2019 traz em seu inciso V do Artigo 2º a exigência de remessa ao Controle Interno do Município para emissão de Parecer Prévio a expedição e publicação da portaria concedendo o benefício. Tal precaução visa garantir os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade nas concessões de benefícios Previdenciários pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS.

Desse modo, emite-se o seguinte relatório e parecer.

## DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para a concessão do benefício Previdenciários teve amparo na Lei Municipal nº. 1.629/2012 (Art. 32, I, "d" c/c Art. 40), (revogada pela Lei 2.309/2020), que regulamenta em âmbito municipal as disposições do Regime



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Próprio de Previdência Social, também seguiu a Lei Municipal n.º. 2.006/2016 (fixa o subsídio do prefeito) que automaticamente estabelece o Teto Remuneratório no Município de Naviraí. Importante salientar que como a concessão se deu a um servidor que atuou no cargo efetivo de Motorista, também foram aplicadas as disposições da Lei Complementar Municipal 042/2003 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí. Em relação a sequência documental, seguiu-se o rol de documentos previsto no Anexo V da Resolução n.º. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul - TCE-MS.

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÃO	SIM	PAG.
1	REQUERIMENTO DO INTERESSADO		X	001
2	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL (RG, CNH e/ou Outros).		X	002
3	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).		X	002
4	CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO e OUTROS (não obrigatório).		X	003
5	DECLARAÇÃO DE <u>ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU PROVENTO</u> - Declaração atual assinada pelo Servidor, <u>havendo Cargo Acumulável permitido pela CF/88, mencioná-lo, fazendo referência ao Número da Matrícula.</u>		X	004
6	<u>HISTÓRICO DA VIDA FUNCIONAL</u> - Documento contendo a discriminação da data de admissão, alterações na carreira e mudanças em cargo efetivos ocupados dentro do órgão ou ente, abrangendo todo o período de vínculo funcional do servidor.		X	005
7	<u>NOMEAÇÃO AO CARGO PÚBLICO</u> - Portaria Municipal dispoendo sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público (151/1996).		X	006
8	<u>TERMO DE POSSE</u>		X	007
9	<u>DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE</u> - Decreto Municipal declarando estar o Servidor Estável no Serviço Público, nos termos do Estatuto do Servidor Público (022/1998).		X	008 e 009
10	<u>CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u> - Certidão emitida pela <u>PREFEITURA MUNICIPAL</u> com a discriminação da Contagem dos Tempos de Contribuição Utilizados para a Concessão da Aposentadoria.		X	010
11	<u>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u> - Portaria Municipal em favor do Servidor (a) ocupante do cargo de provimento efetivo (170/2023).		X	011 e 012
12	<u>CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u> - Certidão emitida pela <u>PREVIDÊNCIA SOCIAL</u> , (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS).		X	013
13	<u>CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u> - Certidão emitida pela <u>Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS - NAVIRAIPREV</u> , com a discriminação da Contagem dos Tempos de Contribuição Utilizados para a Concessão da Aposentadoria (Certidão N.º 003/2024 - Anexo XV -Instrução Normativa PRES/INSS N.º 128/2022).		X	014 à 016
14	<u>RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES</u> - Relação emitida pela <u>Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS - NAVIRAIPREV</u> , com a discriminação do valor das Remunerações relativas ao período de Contribuição contido na Certidão de Tempo de Contribuição N.º 003/2024 (Anexo XXIII -Instrução Normativa PRES/INSS N.º 128/2022).		X	017
15	<u>HOLERITE/CONTRACHEQUE</u> - Demonstrativo da Remuneração do Cargo Efetivo, percebida no período abrangido pela Certidão de Tempo de Contribuição N.º 003/2024 .		X	018 e 019
16	<u>HOLERITE/CONTRACHEQUE</u> - Demonstrativo da Remuneração do Cargo Efetivo, percebida no mês imediatamente anterior à Concessão da Aposentadoria.		X	020
17	<u>CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS</u> - Planilha descritiva do Cálculo da média aritmética simples das 80% maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor(a)		X	021 à 28
18	<u>APOSTILA DE PROVENTOS</u> - Documento contendo a discriminação das Parcelas Financeiras pagas e que Serviram de Base de Cálculo do Provento de Aposentadoria.		X	029



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

19	<u>LEI DE CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL</u> - Legislação que dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Naviraí (LC N° 261/23).		X	030 e 031
20	<u>LEIS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS QUE FUNDAMENTAM O PAGAMENTO DAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS</u> - Legislação que dispõe sobre os Direitos do Vencimento, da Remuneração, Adicionais e Subsídios aos ocupantes de Cargo, Emprego ou Função da Administração Pública (Estatuto dos Servidores Púb. do Mun. de Naviraí - LC N° 042/2003)		X	032 e 033, 36 e 37
21	<u>DECLARAÇÃO DE REGRA MAIS BENÉFICA</u> - Declaração assinada por servidor dando aceite a Regra mais Benéfica dos Proventos a receber na concessão do Benefício.		X	034
22	<u>LEI QUE ESTABELECE O TETO REMUNERATÓRIO</u> - Legislação Municipal que fixa o Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, aplicado à Carreira do Servidor Inativado (2006/2016).		X	035
23	<u>LEIS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS QUE FUNDAMENTAM A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA</u> - Legislação Municipal que dispõe sobre as alterações na Legislação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (LEI N° 1.629/2012).		X	038 à 041
24	<u>SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO</u> - Documento emitido pelo RPPS direcionado a Assessoria Jurídica		X	043
25	<u>PARECER JURÍDICO</u> - Parecer emitido por Órgão ou Entidade Concedente, contendo análise e pronunciamento sobre o tempo de contribuição, tempo de serviço, parcelas que compõem o cálculo do provento e referência à fundamentação legal que assegura o Direito à Aposentadoria.		X	044 à 046

#### CONCLUSÃO:

Após o exame dos documentos, que instruem os autos processuais para a concessão do benefício, verificamos que o processo contém os documentos exigidos na Instrução Normativa Municipal n° 011/2019 e na Resolução n°. 088/2018/TCE/MS indispensáveis ao prosseguimento das fases ulteriores.

Assim, após o exame do processo, entendemos que Salvo melhor Juízo o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para concessão da aposentadoria ora pleiteada, através da formalização do ato de concessão e devida publicação na imprensa oficial. E, após a conclusão de todas as fases, que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, pós publicação do ato, de acordo com o que preve a Resolução TCE-MS n° 140, de 04 de fevereiro de 2021.

É o parecer.

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2024

**JAIR ALVES DOS SANTOS**  
Controlador Municipal  
Portaria 34/2021 - Matrícula: 7040-8



**NAVIRAIPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS  
CNPJ: 00.094.350/0001-64



**PEDIDO DE PARECER CONTROLE INTERNO Nº 009/2024**

Naviraí MS, 09 de fevereiro de 2024.

Ao

Controlador Interno do Município

Prezado senhor,

Conforme Instrução Normativa 011, de 05 de fevereiro de 2019, Artigo 2º, Inciso V, encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº. 009/2024, Aposentadoria Voluntária por Idade, com amparo do Artigo 32, I, d, c/c artigo 40, da Lei Municipal nº 1.629 de 16/05/2012, do servidor ARIIVALDO RESENDE CORREA, efetivo no cargo de Motorista, matrícula funcional 70/1, para análise deste Controle Interno antes de sua publicação em diário oficial.

Atenciosamente,

*Jaír Alves dos Santos*  
19/02/24

**Jaír Alves dos Santos**  
Controlador Municipal  
Pertama 34/2021

*P.O. Silva*

**Moisés Bento da Silva Júnior**

Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV

**Secretaria Municipal da Saúde**  
AV. Adm. da NAVIRAIPREV  
Bairro 3389-8